

PARECER JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

1. Contextualização e Objeto: A licitação em questão (Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 010/2026) visa a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som, iluminação, etc.) destinados ao 29º Aniversário de Talismã, previsto para ocorrer entre 21 e 23 de maio de 2026.

2. Da Legalidade e Ritos Procedimentais

- **Fundamentação Legal:** O processo está devidamente fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, garantindo o tratamento favorecido a ME e EPP.
- **Fase de Análise:** O encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica após a ocorrência de "intercorrências" é um ato de cautela e estrita observância ao princípio da segurança jurídica e do controle prévio de legalidade, conforme preconiza o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
- **Transparência:** A condução por meio de sistema eletrônico (BNC - Banco Nacional de Compras) e o modo de disputa "aberto" asseguram a publicidade e a ampla concorrência.

3. Da Vantajosidade para a Administração

- **Critério de Julgamento:** O edital estabelece o critério de Menor Preço Global, o que, aliado à fase de lances, busca garantir a proposta economicamente mais benéfica para o erário.
- **Justificativa Técnica:** O Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) justifica a contratação pela impossibilidade da administração realizar o evento com recursos próprios, destacando que a locação via pregão eletrônico oferece maior abrangência, agilidade e desburocratização.
- **Eficiência:** A realização do evento é tradicional e fomenta a economia local, turismo e identidade cultural, configurando o interesse público da contratação.

4. Conclusão da Manifestação

Diante da análise do instrumento convocatório e das normas vigentes, bem como os documentos apresentados, inclusive os oriundos de diligência:

1. **Pela Legalidade:** O edital atende aos requisitos formais da Lei nº 14.133/2021, apresentando objetos definidos, critérios de julgamento claros e garantias de ampla defesa e contraditório.
2. **Pela Legalidade da documentação apresentada e constante no presente processo;**
3. **Pela Vantajosidade da contratação:** A modalidade de pregão eletrônico e o julgamento por menor preço são os instrumentos adequados para assegurar a economicidade, especialmente para serviços comuns de mercado como a locação de estruturas.

4. Pela Continuidade: Superadas as análises das intercorrências pontuais pela Assessoria Jurídica, o processo apresenta viabilidade técnica e jurídica para prosseguimento, visando o cumprimento do calendário oficial do município.

Talismã-TO 12 de maio de 2026.

João Paulo Gomes dos Santos
OAB/TO 10.835-a
OAB/GO 50.050
Assessor Jurídico

